

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 244, DE 14 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 25 da Lei Municipal Nº 1.284 de 27 de julho de 2015, e conforme o Decreto Nº 4864/2017 de 17 de março de 2017,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CONCEDER,** auxílio transporte aos Educadores Infantis, Professores e Professores de Educação Infantil, contratados através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, abaixo relacionados, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2025:

Nome - Cargo	Porcentagem sobre o vencimento base
Alice Butzen - Professor	13,28% (treze vírgula vinte e oito por cento)
Andreia Cristina da Silva - Professor	11,06% (onze vírgula zero seis por cento)
Andelma Moura Costa - Professor	5,90% (cinco vírgula noventa por cento)
Claudia Daiane Weit - Professor	14,75% (quatorze vírgula setenta e cinco por cento)
Eduarda Cristina Vieda - Professor	20% (vinte por cento)
Erica Ruscheinsky - Professor	20% (vinte por cento)
Fabiane Meinerz – Professor	14,75% (quatorze vírgula setenta e cinco por cento)
Isabel Roth Rohden - Professor	20% (vinte por cento)
Jessica Botão Bueno da Silva – Professor de Educação Infantil – 30 hs	7,37% (sete vírgula trinta e sete por cento)
Lenir Silva da Costa - Professor	9,59% (nove vírgula cinquenta e nove por cento)
Luciana Mayara dos Santos Silva - Professor	10,33% (dez vírgula trinta e três por cento)
Marcia Teresinha Behling Seger - Professor	20% (vinte por cento)

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



Marta Terezinha Possamai Ajarda - Professor	20% (vinte por cento)
Marta Jung – Professor	19,18% (dezenove vírgula dezoito por cento)
Marilene Mariane Krug Correa – Professor de Educação Infantil – 40 hs	5,16% (cinco vírgula dezesseis por cento)
Marina Luiza Orth - Professor	10,33% (dez vírgula trinta e três por cento)
Monica Schneider – Educador Infantil – 30hs	7,37% (sete vírgula trinta e sete por cento)
Simoni Andressa Link Todt - Professor	11,06% (onze vírgula zero seis por cento)

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 14 DE MARÇO DE 2025.

  
Eugenio Schwendler

**Prefeito Municipal em Exercício**